

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para a execução deste Termo de cooperação, não haverá ônus às partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

São obrigações do Município de Santa Rita do Trivelato/MT:

I – disponibilizar servidor preferencialmente efetivo capacitado a exercer as atividades descritas na Cláusula Primeira e Parágrafo único, para que realize as atividades objeto do presente termo, sempre que necessário;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:**

São obrigações da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT:

I – Solicitar com antecedência ao Município, sempre que precisar deslocar o servidor designado, em atividades externas ao município ou em atividades fora da sede do município;

II – Encaminhar ao Município, sempre que solicitado por este, informações relacionadas a prestação de serviços realizadas pelo servidor designado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data do afastamento da servidora a ser substituída, findando-se em 31 de Dezembro de 2019 ou ao término da licença da servidora, podendo ser prorrogado por vontade das partes caso necessite, mediante renovação do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A publicação deste Instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO:**

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de Junho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

PRESIDENTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**DEPARTAMENTO DE TI  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2019**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 002/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2019.**

O Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis

Nº 2.201, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT, representado pelo prefeito municipal Senhor **EGON HOEPERS**, brasileiro, casado, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob nº 501603 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 100.605.709-97 residente e domiciliado na Rodovia MT 240, s/n, km 595, Pacoval – Faz. Rancho Alegre, Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a abertura de Processo Seletivo Simplificado de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
01	Professor Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas	30 Horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	2.877,30
01	Professor Licenciatura Plena em História	30 Horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	2.877,30
CR	Técnico Administrativo Educacional – Zona Urbana	40 Horas	Ensino Médio	1.750,27
03	Operador de Máquinas Cat “C, D ou E”	40 Horas	Ensino Fundamental + curso profissionalizante na área de atuação de no mínimo 100 (cem) horas	2.070,00
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 Horas	Ensino Fundamental	1.552,50

**1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em **zona urbana e rural** abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 - Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017.

1.4 - O Edital nº. 001/2019, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) e a Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e Decreto Municipal nº. 035/2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017 encontra-se no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

1.5 – O processo seletivo 001/2019 tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

**2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 - Somente serão classificados por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 - Local de Inscrição: Período de 10 de junho a 02 de julho de 2019 na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, poderá se inscrever pelo site da prefeitura, no seguinte endereço: [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) gratuitamente.**

3.2 - Horário de atendimento das 09h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

3.3 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;

- RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento militar (sexo masculino);

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei n°. 178/2005, 461/2013 e Decreto Municipal n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.5 - A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas.**

3.6- Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo n° 001/2019.

#### 4 - SELEÇÃO

**4.1- PRIMEIRA ETAPA: Inscrição entrega e análise dos documentos listados no item 3.3 - (10 de junho a 02 de julho de 2019).** A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultado da primeira etapa será publicado no dia 03 de julho de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, na Câmara Municipal e no site da prefeitura [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) juntamente com a divulgação do local de realização das provas da segunda etapa.

**4.2 - SEGUNDA ETAPA: Prova (07 de julho de 2019 das 08h00min às 11h00min), na Escola Municipal Três de Novembro em Santa Rita do Trivelato/MT.**

**4.2.1 - A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo conforme descrito:**

**A-** Para os cargos de nível Superior será realizada prova objetiva e prova dissertativa, com peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com o somatório das duas notas dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

$10+10=$  Resultado Final

2

**B-** Para os cargos de nível médio será realizado prova objetiva, com peso 10(dez).

**C-** Para os cargos de nível fundamental será realizada prova objetiva.

**D-** Para os cargos de operador de maquinas categoria "C, D ou E" será exigida prova prática com no mínimo 5 (cinco) quesitos a serem realizados e avaliados, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com o somatório das duas notas dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

$10+10=$  Resultado Final

2

#### **D- DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

PROVA 1	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	3	1	3
Matemática	3	1	3
Conhecimento Especifico	4	1	4
TOTAL			10

PROVA 2 DISSERTATIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	VALOR DAS QUESTÕES
Dissertativa para os cargos de nível superior	2	5	10
TOTAL			10

4.2.3 – Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 10 de Julho de 2019, no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

4.2.5 – A homologação do processo seletivo será publicada no dia 19 de Julho de 2019.

#### **5 - CONTRATAÇÃO:**

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em **48** (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- a) O Exame Admissional, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;
- b) Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);
- c) 01 foto;
- d) Documento de escolaridade exigido pela função.

**5.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:**

**I -** Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

**II –** Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial.

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social.

#### **6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO**

6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

6.1.3 Tiver sido excluído do serviço publico por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa.

#### **7 - RECURSOS**

7.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

#### **8 - CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na pela Lei Municipal n°. 178/2005, alterada pela Lei Municipal n° 461/2013 e pelo Decreto Municipal n°. 035/

2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017 e Comissão Organizadora Portaria nº 0171/2019 e Comissão para Avaliar Prova Prática Portaria nº 0171/2019, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de Junho de 2019.

## **EGON HOEPERS**

**Prefeito Municipal**

### **CAMILA TAQUES FERREIRA**

**Presidente da Comissão Organizadora**

**Processo Seletivo Simplificado**

**REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.**

### **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo**

Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

##### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz, quadrada: MDC e MMC – cálculo – problemas: Porcentagem: juros simples: Regras de três simples e composta: Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume: Sistema Monetário Nacional: Equações: 1º e 2º grau;

##### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DE CADA CARGO:**

###### **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

###### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações)  
Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (e suas alterações)

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

##### **LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen. capacidade, tempo e volume.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

##### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO:**

###### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Educação como direito social público. O sistema de educação no Brasil. Noções do Plano Municipal de Educação. O contexto educacional e histórico da escola pública. Política educacional brasileira. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção. Noções em Administração Escolar: Conceito, objetivo, princípios básicos e funções. Procedimento administrativo escolar. Aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Noções de arquivo: Conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. Organização de arquivos e documentos de instituições de ensino.

##### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo**

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

##### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Pro-

porção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:

##### PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS:

Noções sobre o universo: História da Ciência: conhecimentos gerais acerca da evolução dos conhecimentos científicos; Galáxias; constelações; sistema solar; movimentos da terra; matéria e energia: interação e transformação (relações de interdependência); Biosfera – Ecossistemas: relação de interdependência entre os elementos bióticos e abióticos: água: estados físicos, composição química, propriedades; solo: formação e composição, tipos e características; ar: pressão, peso e composição; atmosfera, camadas da atmosfera; ar e seres vivos: fotossíntese e respiração; cadeia e teia alimentar; Citologia; Homem: corpo humano: célula, órgãos, tecidos e sistemas; aparelhos; Origem da vida; Teoria da evolução da espécie humana; Conceitos básicos de: genoma humano, clonagem, células tronco; Animais e ecossistema: classificação geral e quanto à alimentação: dos vertebrados e dos invertebrados; Vegetais e ecossistema. Meio ambiente saúde e trabalho: Doenças: infectocontagiosas, DST e outras; Doenças relacionadas à água, solo, ar; vacinas; Radiação solar; camada de ozônio; efeito estufa; aquecimento global; Alimentação saudável; Lixo, reciclagem, poluição do ar, água e solo.

##### PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA:

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afroamericanos e ameríndios; História da América.

#### COMPRAS E LICITAÇÃO PORTARIA Nº 0211/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 0211/2019

DE 12 DE JUNHO DE 2019.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### RESOLVE:

Ø **Art. 1º.** Nomear a servidora ANA CRISTINA LOHMANN, portadora do RG nº 1938750-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.380.361-50 representando a secretaria municipal de Finanças para Fiscalização do contrato nº 008/2016, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, cujo fornecedor é a empresa **FORGV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 20.936.958.001-04**, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial 008/2016**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se demais disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 12 DE JUNHO DE 2019.**

**EGON HOEPERS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Na data supra

#### COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL (ORÇAMENTARIA, TESOUREARIA, PATRIMONIAL, RECURSOS HUMANOS, E GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

CONTRATADO: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CNPJ sob nº CNPJ: 26.804.377/0003-59

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

*HOMOLOGO.*

Santa Rita do Trivelato – MT, 12 de Junho de 2019.

**EGON HOEPERS FABIO LOHMANN**

Prefeito Municipal Diretor Executivo Santa Rita Previ

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0204/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 0204/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**SÚMULA: “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede Férias aos servidores listados abaixo, no período do mês de Abril de 2019.

SERVIDOR	CPF	PERÍODO
NELSI FERREIRA DA SILVA	462.394.056-04	01/04 A 30/05
CRISTINA SENGHER	017.619.339-14	04/04 A 03/05
ADELFINA MARIA DA SILVA	009.524.291-01	17/04 A 16/05
TAMIRES CAVALCANTE DA SILVA	053.058.091-85	01/04 A 30/05

**Art. 2º.** Os efeitos da presente portaria retroagem a períodos do mês de Abril.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 11 de Junho de 2019.

**EGON HOEPERS**



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.**

O Município de **SANTA RITA DO TRIVELATO**, pessoa de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.205.596/0001-17, Situada na Avenida Flavio Luis Nº 2.201, Centro - Santa Rita do Trivelato/MT, representado pelo prefeito municipal Senhor **EGON HOEPERS**, brasileiro, casado, agricultor, portado da cédula de Identidade RG sob nº 501603 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 100.605.709-97 residente e domiciliado na Rodovia MT 240, s/n, km 595, Pacoval – Faz. Rancho Alegre, Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a abertura de Processo Seletivo Simplificado de pessoal com vistas à seleção e posterior contratação, nos seguintes cargos:

VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
01	Professor Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas	30 Horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	2.877,30
01	Professor Licenciatura Plena em Historia	30 Horas	Superior com registro no respectivo órgão de classe	2.877,30
CR	Técnico Administrativo Educacional – Zona Urbana	40 Horas	Ensino Médio	1.750,27
03	Operador de Maquinas Cat “C, D ou E”	40 Horas	Ensino Fundamental + curso profissionalizante na área de atuação de no minimo 100 (cem) horas	2.070,00
01	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 Horas	Ensino Fundamental	1.552,50

## 1 - DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas para atuação em **zona urbana e rural** abrangidas pela competência das Secretarias Municipais.

1.3 - Todo o Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017.

1.4 - O Edital nº. 001/2019, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) e a Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e Decreto Municipal nº. 035/2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017 encontra-se no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

1.5 – O processo seletivo 001/2019 tem validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.



## 2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - Somente serão classificados por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - **Local de Inscrição: Período de 10 de junho a 02 de julho de 2019 na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, n°. 2.201, Bairro Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, poderá se inscrever pelo site da prefeitura, no seguinte endereço: [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br) gratuitamente.**

3.2 - Horário de atendimento das 09h00min às 11h00min e das 13h00min as 16h00min.

3.3 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento militar (sexo masculino);

3.4- A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei n°. 178/2005, 461/2013 e Decreto Municipal n°. 035/2010 alterado pelo Decreto n° 020/2017, 056/2017 e 074/2017 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 - **A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão convocados os candidatos aprovados conforme necessidades do executivo municipal e conforme a disponibilidade de vagas.**

3.6- Não será cobrado taxa de inscrição para o processo seletivo n° 001/2019.

## 4 - SELEÇÃO

4.1- **PRIMEIRA ETAPA: Inscrição entrega e análise dos documentos listados no item 3.3 - (10 de junho a 02 de julho de 2019).** A seleção dos candidatos ocorrerá



mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

4.1.1 - O resultado da primeira etapa será publicado no dia 03 de julho de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, na Câmara Municipal e no site da prefeitura [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br). juntamente com a divulgação do local de realização das provas da segunda etapa.

**4.2 - SEGUNDA ETAPA: Prova (07 de julho de 2019 das 08h00min às 11h00min), na Escola Municipal Três de Novembro em Santa Rita do Trivelato/MT.**

**4.2.1 - A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo conforme descrito:**

**A-** Para os cargos de nível Superior será realizada prova objetiva e prova dissertativa, com peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com o somatório das duas notas dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

$$\frac{10+10}{2} = \text{Resultado Final}$$

**B-** Para os cargos de nível médio será realizado prova objetiva, com peso 10(dez).

**C-** Para os cargos de nível fundamental será realizada prova objetiva.

**D-** Para os cargos de operador de maquinas categoria “C, D ou E” será exigida prova prática com no mínimo 5 (cinco) quesitos a serem realizados e avaliados, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com o somatório das duas notas dividido por dois, conforme exemplo abaixo:

$$\frac{10+10}{2} = \text{Resultado Final}$$

#### **D- DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

<b>PROVA 1</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	3	1	3
Matemática	3	1	3
Conhecimento Especifico	4	1	4
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

<b>PROVA 2 DISSERTATIVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>
Dissertativa para os	2	5	10



cargos de nível superior		
TOTAL		10

4.2.3 – Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

4.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 10 de Julho de 2019, no mural da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

4.2.5 – A homologação do processo seletivo será publicada no dia 19 de Julho de 2019.

## 5 - CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em **48** (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

5.2 É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

- a) O Exame Admissional, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;
- b) Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura);
- c) 01 foto;
- d) Documento de escolaridade exigido pela função.

**5.3** - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

5.4 No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

5.5. A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico especial.

5.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social.





## **6 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO**

6.1 Não será contratado o candidato que:

6.1.1 Acumular cargos, emprego ou função pública;

6.1.2 Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

6.1.3 Tiver sido excluído do serviço público por processo administrativo disciplinar ou atos de improbidade administrativa.

## **7 - RECURSOS**

7.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à classificação do Processo seletivo Simplificado, em cada etapa realizada.

7.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

## **8 - CASOS OMISSOS**

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005, alterada pela Lei Municipal nº 461/2013 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010 alterado pelo Decreto nº 020/2017, 056/2017 e 074/2017 e Comissão Organizadora Portaria nº 0171/2019 e Comissão para Avaliar Prova Prática Portaria nº 0171/2019, no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Rita do Trivelato/MT, 12 de Junho de 2019.

---

**EGON HOEPERS**  
Prefeito Municipal

---

**CAMILA TAQUES FERREIRA**  
Presidente da Comissão Organizadora  
Processo Seletivo Simplificado

**REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.**



## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO FUNDAMENTAL

#### **LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo**

Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

#### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo**

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz, quadrada: MDC e MMC – cálculo – problemas: Porcentagem: juros simples: Regras de três simples e composta: Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume: Sistema Monetário Nacional: Equações: 1º e 2º grau;

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:**

##### **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**

Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Procedimento correto para economizar combustível; Cuidados necessários para conservação do veículo; Conhecimento de defeitos simples do motor; Conhecimento básico sobre sistema de freios; Defeitos simples do sistema elétrico. Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; Legislação de trânsito: Regras gerais de circulação; Regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; Deveres e proibições; Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; Infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; Principais crimes e contravenções de trânsito; Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; Tipos de sinalização; placas de regulamentação; Advertência e indicação; Sinais luminosos.

##### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (e suas alterações)

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

#### **LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo**

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia,



paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen. capacidade, tempo e volume.

### **CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA CADA CARGO:**

#### **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Educação como direito social público. O sistema de educação no Brasil. Noções do Plano Municipal de Educação. O contexto educacional e histórico da escola pública. Política educacional brasileira. Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil. O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção. Noções em Administração Escolar: Conceito, objetivo, princípios básicos e funções. Procedimento administrativo escolar. Aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. Noções de arquivo: Conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento, método de arquivamento. Organização de arquivos e documentos de instituições de ensino.

### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo**

Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal;



regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo**

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA CARGO:**

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS:**

Noções sobre o universo: História da Ciência: conhecimentos gerais acerca da evolução dos conhecimentos científicos; Galáxias; constelações; sistema solar; movimentos da terra; matéria e energia: interação e transformação (relações de interdependência); Biosfera – Ecossistemas: relação de interdependência entre os elementos bióticos e abióticos; água: estados físicos, composição química, propriedades; solo: formação e composição, tipos e características; ar: pressão, peso e composição; atmosfera, camadas da atmosfera; ar e seres vivos: fotossíntese e respiração; cadeia e teia alimentar; Citologia; Homem: corpo humano: célula, órgãos, tecidos e sistemas; aparelhos; Origem da vida; Teoria da evolução da espécie humana; Conceitos básicos de: genoma humano, clonagem, células tronco; Animais e ecossistema: classificação geral e quanto à alimentação: dos vertebrados e dos invertebrados; Vegetais e ecossistema. Meio ambiente saúde e trabalho: Doenças: infectocontagiosas, DST e outras; Doenças relacionadas à água, solo, ar; vacinas; Radiação solar; camada de ozônio; efeito estufa; aquecimento global; Alimentação saudável; Lixo, reciclagem, poluição do ar, água e solo.

**PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA:**

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afroamericanos e ameríndios; História da América.